

REPUBLICADO
DECRETO Nº 9.696/24 DE 24/09/2024.

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR
NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO.**

Gilmar Marco Pereira, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica, c/c Lei nº 4.748 de 05/11/21 (Plano Plurianual), Lei nº 4.862 de 02/06/2023 (Lei de Diretrizes Orçamentárias) e Lei nº 4.901 de 27/12/2023 (Lei Orçamentária Anual),

DECRETA:

Art 1º. Fica aberto crédito adicional suplementar no orçamento do Município, no valor de R\$ 1.510.000,00 (Um milhão quinhentos e dez mil reais), à seguinte dotação:

ÓRGÃO: 09- SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER
UNIDADE: 27- DEPARTAMENTO DE ESPORTES – GERÊNCIA ADMINISTRATIVA
09.027.27.812.11.2039-3.3.90.00.00.00.00.1.500.0000.0000 – Aplicações Diretas.....R\$ 40.000,00

ÓRGÃO: 04- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
UNIDADE: 11- GERÊNCIA DE MERENDA ESCOLAR
04.011.10.306.5.2012-3.3.90.00.00.00.00.1.552.0000.0043 – Aplicações Diretas.....R\$ 140.000,00

ÓRGÃO: 02- SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL
UNIDADE: 03- DEP. DE MODERNIZAÇÃO ADMIN. E INFORMATIZAÇÃO
02.003.4.122.4.1002-4.4.90.00.00.00.00.1.500.0000.0000 – Aplicações Diretas.....R\$ 30.000,00

ÓRGÃO: 04- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
UNIDADE: 12- DEPARTAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL
04.012.12.361.5.1019-4.4.90.00.00.00.00.1.500.1001.0001 – Aplicações Diretas.....R\$ 300.000,00

ÓRGÃO: 04- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
UNIDADE: 13- DEP. DE TRANSPORTE ESCOLAR – GERÊNCIA TRANSPORTE
04.013.12.361.5.2014-3.3.90.00.00.00.00.1.500.1001.0001 – Aplicações Diretas.....R\$ 1.000.000,00

Art. 2º. Para a cobertura dos créditos previsto no Art. 1º, será utilizado excesso de arrecadação no valor de R\$ 1.470.000,00.

Art. 3º. Para a cobertura dos créditos previsto no Art. 1º serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial ou total das seguintes dotações orçamentárias do município:

ÓRGÃO: 09- SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER
UNIDADE: 27- DEPARTAMENTO DE ESPORTES – GERÊNCIA ADMINISTRATIVA
09.027.27.812.11.2039-4.4.90.00.00.00.00.1.500.0000.0000 – Aplicações Diretas.....R\$ 40.000,00

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Campos Novos, em 27 de setembro de 2024.

Gilmar Marco Pereira
Prefeito Municipal